



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL COMPLETO **CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 – SMCT**

EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, DURANTE A “FEST PIRA 200 ANOS”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, TORNA PÚBLICO QUE **ESTARÁ RECEBENDO DE 21 a 27 DE JULHO DE 2023**, AS INSCRIÇÕES VIA REQUERIMENTO PROTOCOLADO NA SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, OU ATRAVÉS DO E-MAIL SEMPAPEL@PIRASSUNUNGA.SP.GOV.BR, DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM COMERCIALIZAR PRODUTOS ARTESANAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DA **FEST PIRA 200 ANOS**, CONFORME REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL.

A **FEST PIRA 200 ANOS** é um evento comemorativo ao bicentenário de aniversário do município, promovido pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da SMCT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a participação das demais Secretarias Municipais, a realizar-se de 04 a 06 de agosto de 2023, no Centro Cultural de Eventos Dona Belila - FEPASA.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 30 (trinta) inscrições de artesãos, para estarem comercializando produtos artesanais durante a FEST PIRA 200 ANOS, que acontecerá no Centro Cultural de Eventos Dona Belila, nos dias 04 e 05 das 19h às 23h e no dia 06 das 10h às 20h. **Para fins deste edital considera-se produto artesanal àquele confeccionado pelo artesão manualmente ou com processos e uso de equipamentos manuais.**

2 DO “ESPAÇO CEDIDO”

2.1 Cessão temporária e gratuita de espaço na Plataforma da Estação FEPASA - Centro Cultural de Eventos Dona Belila, durante a ocorrência da FEST PIRA 200 ANOS a fim de expor e comercializar produtos artesanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3 ESTRUTURA FÍSICA

3.1 Os *stands/barracas* devem ter tamanho que varie de 2 a 3 metros de comprimento e são de inteira responsabilidade dos proponentes, ficando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sem nenhuma responsabilidade sobre seu uso.

3.2 Os *stands/barracas* deverão ser adquiridos e montados no local, por cada participante, que for classificado dentre os 30 participantes, não havendo em se falar de responsabilidade solidária com a Prefeitura Municipal de Pirassununga.

3.3 Os expositores deverão responsabilizar-se pelo descarte dos resíduos produzidos, bem como, a guarda e segurança dos produtos durante o período da realização da festividade, bem como, quando o recinto não estiver aberto. Ao final do evento, depois de desmontados os *stands/barracas*, realizar a limpeza e conservação do local, zelar pela sua higiene pessoal, espaços de atuação, acolher e atender os visitantes com atenção e sorriso no rosto, entre outros atributos.

4 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1 Serão seguidos os seguintes critérios para classificação:

4.1.1 Pessoas físicas ou jurídicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, residentes e domiciliadas na cidade de Pirassununga, que comprovem residência no município, no mínimo há 01 (um) ano.

5 DAS INSCRIÇÕES – CREDENCIAMENTO

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão, obrigatoriamente, serem apresentadas contendo a identificação do proponente, sua qualificação e a descrição do material/produto a ser comercializado, bem como o tamanho do *stand/barraca* que deverá obrigatoriamente apresentar tamanho mínimo de 2 e máximo de 3 metros de comprimento, conforme anexo I – ficha de inscrição, devendo ser anexada a ela a seguinte documentação para habilitação:

Pessoa física ou Pessoa jurídica microempreendedor individual – MEI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido – anexo I;
- b) Cópia do RG do artesão;
- c) Cópia do CPF do artesão ou CNPJ, se jurídica;
- d) Comprovante de residência no município de Pirassununga há no mínimo 01 (um) ano;
- e) Para pessoas jurídicas necessário anexar comprovante de cadastro MEI.

5.2 As propostas deverão ser entregues via requerimento protocolado na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ou através do e-mail sempapel@pirassununga.sp.gov.br, no período que compreende 21 a 27 de julho de 2023.

6 DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As inscrições serão analisadas por uma “Comissão Especial de Seleção e Avaliação”, composta por servidores municipais, a quem competirá a direção dos trabalhos, antes, durante e após realização do evento.

6.2 Serão selecionadas as 30 (trinta) primeiras inscrições que atenderem aos **REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL.**

6.3 Em caso de desistência, ou desclassificação sejam quais forem os motivos, a SMCT convocará o próximo que estiver na lista de espera.

6.4 No dia 31/07 (segunda-feira) será publicado no Diário Oficial do Município todos os inscritos, constando quais foram classificados como aptos e inaptos. No dia 02/08 (quarta-feira) haverá reunião no Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, às 19h30 com os participantes aptos a integrarem a Fest Pira 200 Anos. Em caso de desistência, sejam quais forem os motivos, a SMCT convocará o próximo que estiver na lista de espera.

Parágrafo único: Não serão admitidas inscrições fora do prazo definido por este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.2 A apresentação da inscrição implica prévia concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital.

7.3 São de responsabilidade dos proponentes a veracidade e a autenticidade de todos os dados fornecidos, sendo o proponente o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo e/ou a Prefeitura Municipal de Pirassununga de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.4 Fica assegurado à Secretaria de Cultura e Turismo e/ou a Prefeitura Municipal de Pirassununga o direito de cancelar esse Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes, sendo mera expectativa de direito.

7.5 Em nenhuma hipótese, terá o proponente qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Cultura e Turismo e/ou a Prefeitura Municipal de Pirassununga

7.6 As situações não previstas neste Chamamento Público serão rigorosamente avaliadas, discutidas e decididas pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação.

7.7 Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

7.8 A critério da Administração poderá ser modificado o layout da festa, reduzindo ou aumentando a quantidade de Barracas.

Pirassununga 20 de julho de 2023.

Carlos Arnaldo Metzner Franco
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 – SMCT FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

CNPJ (Pessoas Jurídicas): _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Nº _____ Compl.: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Nasc.: ____/____/____ Idade: _____

Telefone Residencial: () _____ Cel.:()

_____ E-mail: _____

Mídias Sociais:

Site: _____

Instagram: _____

Facebook: _____

Outros: _____

Há quanto tempo trabalha com artesanato?

Já participou de Feira de Artesanato no município de Pirassununga? () SIM () NÃO

Quando? _____

Descreva abaixo os produtos que pretende expor na Feira de Artesanato durante a

FEST PIRA 200 anos:

Descreva abaixo quais as técnicas, materiais e matérias-primas utilizadas para a

confecção das peças elencadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Pirassununga, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REQUERENTE

À _____

Encaminho os autos para providências.

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO